



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.268, DE 10 DE MAIO DE 2018 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1535 - para atender ao Convênio com a Pavimentação Asfáltica no Bairro Recanto dos Colibris, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Vias Públicas

150600 - 1545150031535 - 449051 - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000120 - Obras e InstalaçõesR\$ 222.857,14
150600 - 1545150031535 - 449051 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Obras e InstalaçõesR\$ 27.142,86

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) coberto através da verba com o Convênio Pavimentação Asfáltica no Bairro Recanto dos Colibris e o valor de R\$ 27.142,86 (vinte e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) coberto através de Recursos Próprios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 10 de maio de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.